GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 128/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017, Processo Administrativo nº 177/2017, Pregão Presencial nº 102/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Guaranésia.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Educação**, Willians Gavioli da Silva, portador do CPF/MF n° 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309– SSPMG, doravante denominado Contratante e **Gabriel Henrique da Silva 11089718659**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 7ª do contrato original.

Cláusula 2ª. Dotação Orçamentária:

2.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
652	Manutenção das atividades do Telecentro – Serviços Técnicos Profissionais – 02.60.01.12.122.0052.2.168 – 3.3.90.39.05

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Gabriel Henrique da Silva
Gabriel Henrique da Silva 11089718659
Contratado